

Marcio da Silva Cruz	55588733/1	6ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	8ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	16/06/2025 a 05/07/2025
Lea Cristina Baptista de Siqueira V. Serra	3083802/1	11ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	9ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	16/06/2025 a 05/07/2025

LEILIANA SANTA BRIGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1226338
PORTARIA Nº 736/2025-GGP/DM, DE 23 DE JULHO DE 2025.
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2899511, RE-SOLVE:
Conceder Indenização de Acumulação dos(das) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID. FUNCIONAL	ATUAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO
Márcio Neiva Coelho	5895976/1	6ª Defensoria Pública Infracional da Infância e da Juventude da Capital	4ª Defensoria Pública Infracional da Infância e da Juventude da Capital	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	25/06/2025 a 19/07/2025
			5ª Defensoria Pública Infracional da Infância e da Juventude da Capital	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	10/07/2025 a 13/08/2025
			9ª Defensoria Pública Infracional da Infância e da Juventude da Capital	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	26/06/2025 a 05/08/2025
Alira Cristina De Menezes Pereira	5463521/2	2ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	6ª Defensoria Pública Infracional da Infância e Juventude da Capital	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	01/07/2025 a 31/07/2025
Keyla Carvalho de Albuquerque Vasconcelos De Oliveira	55589083/1	4ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	7ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	20/07/2025 a 12/08/2025
Paula Barros Pereira de Farias Oliveira	5895961/1	4ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	3ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/07/2025 a 28/07/2025
Juliana Andrea Oliveira	5895991/1	3ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	4ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	30/06/2025 a 11/07/2025
Luana Rochelly Miranda Lima Pereira	5896004/1	6ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	5ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	26/06/2025 a 20/07/2025
Isabele Castro da Silva Lima	5957719/1	3ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	8ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	31/07/2025 a 11/08/2025
Mayana Barros Jorge João	5931565/1	1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero de Ananindeua	7ª Defensoria Pública Cível e de Infância e Juventude de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	26/06/2025 a 25/07/2025
			1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	26/06/2025 a 08/07/2025
			8ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	23/07/2025 a 30/07/2025
			3ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	26/06/2025 a 30/06/2025
			3ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/07/2025 a 08/07/2025

Rodrigo Vicente Maia Mendes	5896003/1	5ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	09/07/2025 a 25/07/2025
			3ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	09/07/2025 a 30/07/2025
Roberta Oliveira Moreira	5895965/1	1ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/07/2025 a 16/07/2025
Bianca Duarte Branco Caribé	57231647/1	7ª Defensoria Pública Cível e de Infância e Juventude de Ananindeua	1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	26/07/2025 a 19/12/2025
Larisse Campelo Messias	5968093/1	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Ananindeua	2ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	28/07/2025 a 19/12/2025

LEILIANA SANTA BRIGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1226332
PORTARIA Nº 760/2025-GGP/DPG, DE 24 DE JULHO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2764750, RESOLVE:
Conceder 01 (um) dia de folga ao servidor público ALAN DELSO DA SILVA CORDEIRO, Id. Funcional nº 57196777/2, decorrente da participação em ação de cidadania, para ser usufruído no dia 04/08/2025.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1226658
PORTARIA Nº 758/2025-GGP/DPG, DE 24 DE JULHO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2914437, RESOLVE:
Conceder 01 (um) dia de folga à servidora pública ANA CLAUDIA CARDOSO DUARTE, Id. Funcional nº 57201141/1, decorrente da participação em cursos, para ser usufruído no dia 18/07/2025.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1226640
PORTARIA Nº 759/2025/GAB/DPG, DE 24 DE JULHO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3018836; RESOLVE:
Liberar o Defensor Público ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO, ID Funcional nº 55589073/3, de suas atividades laborais para participar da Mesa Temática 6 da Conferência Nacional de Monitoração Eletrônica, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, no auditório do Palácio dos Leões, localizado na Rua Dom Pedro II, s/n, Centro Histórico, em São Luís do Maranhão, sem ônus para a Defensoria Pública.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1226649
PORTARIA Nº 739/2025-GGP/DM, DE 23 DE JULHO DE 2025.
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2681958, RE-SOLVE:
Conceder Indenização de Acumulação dos(das) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID. FUNCIONAL	ATUAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO
Adriana Martins Jorge João	55589094/1	7ª Defensoria Pública Cível	11ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/06/2025 a 30/06/2025
			8ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/06/2025 a 28/06/2025
Dyego Azevedo Maia	55589058/1	2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis	16ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/05/2025 a 30/06/2025